

REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO ENSINO REGULAR

2023-2024

1. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

No processo de seleção desenvolvido para cada ano letivo, que tem em consideração todos os candidatos pré-inscrito, são tidos em conta os seguintes aspetos:

- a) Grau de adesão e compromisso dos Pais e Encarregados de Educação e do próprio aluno, de acordo com a idade, com o Projeto Educativo do Colégio e na Pedagogia Inaciana;
- b) Grau de confiança manifestada nos órgãos Diretivos e nos educadores;
- c) Perfil do candidato;
- d) Percurso escolar do candidato;
- e) Oferta de formação disponível;
- f) Condições físicas e recursos humanos necessários;
- g) Número de vagas disponíveis;
- h) Existência de laços de parentesco próximo com Educadores do Colégio das Caldinhas;
- i) Existência de laços de parentesco próximo com alunos que frequentam o INA;
- j) Existência de laços de parentesco próximo com antigos alunos que frequentaram o Colégio das Caldinhas;
- k) Ordem cronológica de pré-inscrição;
- l) Outros critérios que a Instituição considere relevantes.

No processo de seleção dos candidatos, os aspetos anteriormente referidos serão avaliados no seu conjunto, não prevalecendo necessariamente uns sobre os outros, de acordo com a ordem enunciada.

Em caso algum serão fatores de exclusão neste processo aspetos relacionados com a raça, religião, posição social e opções políticas dos candidatos ou das suas famílias.

Notas

* O Colégio reserva-se o direito de excluir candidaturas sempre que o resultado da avaliação feita, após entrevista aos candidatos, evidencie um grande desfasamento entre as motivações que levam à opção por este estabelecimento de ensino e os valores e princípios do Projeto Educativo e da Pedagogia Inaciana.

**No caso do aluno com Necessidades Educativas: O Encarregado de Educação deve comunicar por escrito a/s necessidade/s educativa/s específica/s do seu educando, no prazo de 15 dias após a confirmação da pré-inscrição, facultando ao INA os documentos comprovativos, por parte do/s técnico/s ou equipa clínica e educativa que acompanha o candidato (Relatório Técnico Pedagógico, Programa Educativo Individual, Relatórios Médicos, Ficha Informativa da última avaliação).

2. PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1. Pré-inscrição

Antes de qualquer outro tipo de procedimento, os Pais e/ou Encarregados de Educação do candidato deverão realizar a pré-inscrição online, no site do INA. Esta não estabelece qualquer vínculo institucional entre as partes, nem o direito à admissão.

2.2. Visita às instalações e entrevista com a Direção do INA

Após a receção da pré-inscrição, a equipa de acolhimento do INA entrará em contacto com os Pais e/ou Encarregados de Educação do candidato, a fim de agendar uma entrevista com um elemento da Direção do INA ou seu representante, seguida de uma visita às instalações do Colégio. Para além das Instalações do INA, serão também apresentados a Visão, a Missão e os Valores da Organização do INA, o Projeto Educativo, a oferta educativa, a estrutura organizativa, as atividades facultativas, as estruturas de apoio existentes, o processo e os critérios de admissão.

2.3. Confirmação de vaga

Concluído este processo, após análise cuidada e atenta da candidatura, em função dos critérios estabelecidos e das vagas existentes, a Direção Pedagógica do INA emite um parecer sobre a admissibilidade (admissão ou não admissão) do candidato, sendo o mesmo comunicado aos Pais e/ou Encarregados de Educação, via email, pelos Serviços de Secretaria.

2.4. Inscrição

Até 1 semana após a receção da confirmação de vaga pelos Pais e/ou Encarregados de Educação do candidato, é devido o pagamento referente à inscrição, de acordo com a tabela de preços em vigor. Este montante não é reembolsável em nenhuma situação, inclui o seguro escolar e, no 1.º CEB, a inscrição na Escola Virtual da Porto Editora.

2.5. Matrícula

- 2.5.1. A matrícula permite ao candidato tornar-se e manter-se aluno do INA e implicam a aceitação do *Regulamento Administrativo e Financeiro*, do *Projeto Educativo*, do *Regulamento Interno* e outros normativos disponibilizados, obrigando-se este e o respetivo Encarregado de Educação ao seu cumprimento;
- 2.5.2. O ato de matrícula fica completo mediante a entrega dos respetivos documentos e impressos devidamente preenchidos, rubricados e assinados. No caso de faltar algum documento ou comprovativo no ato da matrícula ou da renovação da matrícula, as mesmas ficarão condicionadas até apresentação dos documentos em falta;
- 2.5.3. As datas e termos de inscrições, matrículas e outros procedimentos serão divulgados anualmente, através da afixação em local público, acessível aos Encarregados de Educação, na página de internet do INA e, sempre que possível e oportuno, através de correspondência eletrónica.
- 2.5.4. Os alunos que ingressem no INA durante o ano letivo terão de liquidar a totalidade das mensalidades do período em curso, isto é, desde setembro (inclusive), caso sejam admitidos durante do 1º período; desde janeiro (inclusive), caso sejam admitidos durante do 2º período e desde abril (inclusive), caso sejam admitidos durante do 3º período.

3. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

3.1. INSCRIÇÃO DE NOVOS ALUNOS

3.1.1. INSCRIÇÃO

Pré-inscrições online para 2023-2024 ¹	Até 30 de abril
Admissibilidade/ Confirmação de vaga ²	Até 20 dias úteis após visita/entrevista
Confirmação de inscrição pelo Encarregado de Educação ³	Até 1 semana após a receção da confirmação de vaga
Pré-inscrições para os anos letivos posteriores	Todo o ano

¹as pré-inscrições são ordenadas por ordem de receção;

²segundo os critérios estabelecidos no ponto 1 do Regulamento de Admissão do Ensino Regular;

³a confirmação de inscrição compreende o pagamento, não reembolsável, referente à inscrição, de acordo com a tabela de preços em vigor.

1.2. MATRÍCULA

Matrículas 2023-2024 ¹	De 1 a 30 de maio
-----------------------------------	-------------------

¹ a matrícula compreende o pagamento o preenchimento do respetivo formulário e a entrega de todos os documentos solicitados. Advertimos que o número de vagas para o ano letivo 2023-2024 é limitado.

2. ATUAIS ALUNOS

2.1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Renovação de Matrícula para 2023-2024 (do 1.º ao 11.º ano) ¹	Até 21 de abril
---	-----------------

¹a renovação da matrícula compreende o pagamento, não reembolsável, referente à renovação da inscrição, de acordo com a tabela de preços em vigor, o preenchimento do respetivo formulário e a entrega de todos os documentos solicitados.

INA, 12 de dezembro de 2022
Direção Pedagógica